



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

## R E S O L V E

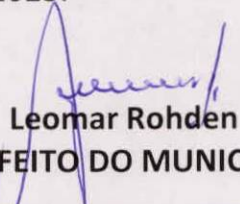
**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar de 01º de fevereiro de 2023, para o servidor **Gilson Gerhardt**, matrícula funcional n.º 404-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**Parágrafo único.** Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2773

de 09/02/23 FL. \_\_\_\_\_

Visto 